

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
 Avenida NS, 15, 109 Norte – Plano Diretor Norte | 77001-090 | Palmas/TO
 (63) 3229-4390/4019 | www.uft.edu.br | contratos@uft.edu.br



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº. 01/2019

CONTRATO Nº 34/2016
 PROCESSO Nº 23101.002748/2016-80
 CONCORRÊNCIA Nº 04/2016

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO REMUNERADO DA CANTINA NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PORTO NACIONAL/TO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT E A EMPRESA PADARIA E CONFEITARIA PÃO NOBRE LTDA-ME.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Reitoria, Quadra 109 Norte, Av. NS 15, ALCNO 14, Plano Diretor Norte, CEP: 77001-090, Campus Universitário de Palmas/TO, a **Fundação Universidade Federal do Tocantins**, instituída pela Lei n.º 10.032, de 23 de outubro de 2000, organizada pelo Decreto 4.279 de 21 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.149.726/0001-04, neste ato representado pelo prof. Dr. Luís Eduardo Bovolato, Reitor da Universidade Federal do Tocantins, brasileiro, casado, residente na Quadra 105 Norte, Alameda das Aroeiras Lote 05, AP 301 - CEP: 77.001-048 Palmas - TO, portador da Carteira de Identidade nº 17.050.399 - SSP/SP e do CPF nº 513.684.981-91, credenciado por Decreto da Presidência da República, datado de 08/09/2017, na sequência denominada simplesmente **CONCEDENTE**, resolve **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato 34/2016, o qual tem como contratada a empresa **Padaria & Confeitaria Pão Nobre LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n. 24.201.443/0001-09, com sede no endereço Quadra 1004 Sul, Avenida LO 25, nº. 18, Lote 07, Plano Diretor Sul – Palmas/TO – CEP: 77.023-505, doravante chamada **CONCESSIONÁRIA**, representada por seu sócio o Sr. Túlio Martins Dias, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira CNH n. 01569595492, expedida pelo DETRAN/TO, CPF n. 696.400.21-34, através do presente *Termo de Rescisão do Contrato*, de acordo com artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I – O presente instrumento tem por objeto a **rescisão amigável** do **Contrato nº. 34/2016** de concessão de uso remunerada da cantina localizada no Câmpus Universitário de Porto Nacional/TO.

II - A rescisão contratual em questão encontra amparo no inciso II c/c o §1º, ambos do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 34/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

I - A partir do dia **31/03/2019**, fica rescindido o Contrato em epígrafe; por conseguinte, a **CONCESSIONÁRIA** e a **CONCEDENTE** ficam isentas de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações futuras decorrentes do contrato em tela, haja vista a rescisão do mesmo.

II - Restam assegurados os direitos e obrigações oriundos do instrumento contratual, em sua vigência até a data de rescisão contratual.

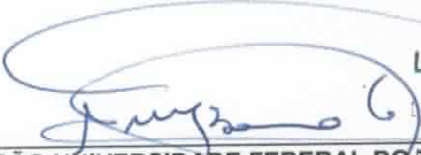
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

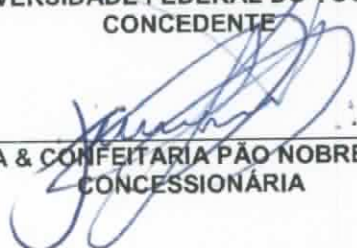
I - O presente Termo de Rescisão será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União nos termos do Parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

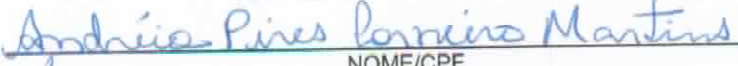
I - Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de rescisão amigável de contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

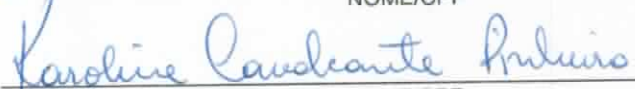
Palmas, 27 de fevereiro de 2019.


 Luis Eduardo Bovolato
 Reitor
 Decreto Presidencial de 08/09/2017
 GU nº 174 de 11/09/2018
 Fundação Universidade Federal do Tocantins
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
 CONCEDENTE


 PADARIA & CONFEITARIA PÃO NOBRE LTDA-ME
 CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:


 Andréia Pires Lorenzini Martins 364.144.561-87
 NOME/CPF


 Karoline Cavalcante Pinheiro 045.276.571-43
 NOME/CPF